



PROJETO PIBIC – FGV  
2024

**Educação jurídica no século XXI: dilemas e  
alternativas**

Prof. Dr. Fernando Leal

# 1 Colocação dos Problemas

---

O diagnóstico de crise do ensino jurídico não é novo<sup>1</sup>. Desde 1950, pelo menos, desenvolve-se, ainda que difusamente, uma agenda preocupada com a identificação das causas desse diagnóstico e a proposição de alternativas transformadoras para as atividades de ensinar, aprender, pesquisar e praticar o direito. Se a repetição do mote de “crise” vem contribuindo para apontar problemas persistentes, parece que ainda há muito espaço para avanços, especialmente quando se considera o contexto de avanço de novas tecnologias sobre a área de ensino. Algumas questões permanecem. Como desenhar os limites que permeiam o desenvolvimento de uma educação jurídica? O que deve ser ensinado? Quando deve ser ensinado? Como deve ser ensinado? Como o ensino deve ser avaliado?<sup>2</sup>

Em 2018 o Conselho Nacional do Ministério da Educação reestruturou as diretrizes curriculares nacionais dos cursos de graduação em direito, por meio da resolução nº 5 do Ministério da Educação de 17 de dezembro<sup>3</sup>, elaborada com fundamento no parecer CNE/CES 635/2018.<sup>4</sup> Dentre as modificações instituídas, foi possível perceber uma preocupação com o uso de novas tecnologias na área jurídica.

---

<sup>1</sup> A referência nesse período é o texto “A Educação Jurídica e a Crise Brasileira”, aula inaugural dos cursos da Faculdade Nacional de Direito, em 1955, de Francisco Clementino de San Tiago Dantas. Texto disponível em <http://biblioteca.jfjb.jus.br/wp-content/uploads/2017/10/cadernos-fgv-direito-rio-vol3.pdf>.

<sup>2</sup> GHIRARDI, José Garcez. **O instante do encontro: questões fundamentais para o ensino jurídico**. São Paulo: Fundação Getúlio Vargas, Escola de Direito de São Paulo, Coleção Acadêmica Livre, 2012. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/10303/O%20instante%20do%20encontro.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 18 jun. 2020.

<sup>3</sup> BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2018. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e daí outras providências. Brasília, DF: Ministério da Educação, 18 dez. 2018. Disponível em: [http://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55640393/do1-2018-12-18-resolucao-n-5-de-17-de-dezembro-de-2018-55640113](http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55640393/do1-2018-12-18-resolucao-n-5-de-17-de-dezembro-de-2018-55640113). Acesso em: 19 jun. 2020.

<sup>4</sup> BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Processo nº: 23001.000020/2015-61. Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Direito. Interessado: Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior. Relator: Antonio de Araujo Freitas Júnior. Brasília, DF: Ministério da Educação, 04 out. 2018. [Aguardando Homologação]. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/arquivos/2018/10/art20181030-11.pdf>. Acesso em: 18 jun. 2020.

---

Para além das variadas regulamentações do Ministério da Educação, os debates envolvendo quais conteúdos devem ser abordados nos cursos de direito são amplos e já foram alvo de diversas discussões na academia.<sup>5</sup>

Considerando tal pano de fundo, o presente projeto de pesquisa pretende contribuir para os debates sobre educação jurídica e investigar os principais dissensos que circundam a temática com os holofotes voltados não para os conteúdos que são debatidos em salas de aula, mas com um olhar direcionado para como tais conteúdos são apresentados.

Assim, o que se aspira investigar, entre outros temas, são as técnicas utilizadas para a transferência de conhecimento dos “profissionais da educação jurídica” para os alunos, de modo a possibilitar uma reflexão sobre como são desenvolvidos e pensados os materiais didáticos, as avaliações de ensino aplicadas e realizando uma análise crítica do uso das novas tecnologias em sala de aula.

Sendo assim, os participantes da presente pesquisa de iniciação científica deverão questionar aqueles procedimentos já internalizados como naturais na rotina das diversas faculdades de direito. Por exemplo, o uso de computadores para tomar notas durante as aulas é realmente a melhor técnica de aprendizagem? Para responder tal questão, Murphy, Ryan e Warnapala realizaram experimento comparando o desempenho acadêmico dos usuários de computadores *versus* alunos que tomam notas de maneira manuscrita em faculdades nos Estados Unidos e o resultado

---

<sup>5</sup> Ver: RODRIGUES, Horácio Wanderlei; ARRUDA JÚNIOR, Edmundo Lima de(Orgs). **Educação Jurídica- Volume II**. 2. ed. corr. Florianópolis: FUNJAB, Coleção Pensando o Direito no Século XXI, v.2, 2012. Disponível em:<[https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/99622/VD-FINAL\\_2a\\_ed\\_Educacao\\_Juridica\\_05-11-2012.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/99622/VD-FINAL_2a_ed_Educacao_Juridica_05-11-2012.pdf?sequence=1&isAllowed=y)>. Acesso em: 18 jun. 2020.

---

apontou para uma melhor performance dos alunos pertencentes ao segundo grupo.<sup>6</sup>

Além disso, em um cenário em que a grade de matérias já está, em diversos aspectos, determinada por órgãos reguladores e faculdades, é possível o professor inovar a metodologia de ensino? Quais os limites de tais inovações?<sup>7</sup>

No que tange aos materiais didáticos, é tradição nas faculdades de direito trabalhar com manuais e livros “esquemáticos” de direito com a simples reprodução de regras. É necessário repensar se tais são realmente a melhor fonte de estudo para construção de um pensamento crítico.

Outras atividades sensíveis no âmbito da construção do ensino envolvem a elaboração de avaliações. Afinal, apesar de estarem no centro dos sistemas de ensino em todo mundo, pouco esforço é direcionado para repensar tal estrutura para além de um simples processo burocrático. Nesse sentido, Veronese vai problematizar as avaliações no sistema educacional jurídico brasileiro como: (i) simples reprodução de regras, logo, uma formação de juristas especialistas em regras; (ii) fixação por avaliações objetivas e quantitativas, e por fim, (iii) o reforço do argumento de autoridade, na medida em que, na área jurídica, o poder é tradicionalmente mais importante que o saber.<sup>8</sup>

De maneira mais ampla, tais temas provocam reflexões sobre a estruturação do aprendizado jurídico mais perto possível de um ideal para

---

<sup>6</sup> MURPHY, Collen P.; RYAN JR., Christopher J.; WARNAPALA, Yajni. Note-Taking Mode and Academic Performance in Two Law School Courses. **Journal of Legal Education**, v. 68, n. 2, p. 207-229, 2019. Disponível em: <<https://jle.aals.org/home/vol68/iss2/3>>. Acesso em: 19 jun. 2020.

<sup>7</sup> GHIRARDI, José Garcez. **O instante do encontro**: questões fundamentais para o ensino jurídico. São Paulo: Fundação Getúlio Vargas, Escola de Direito de São Paulo, Coleção Acadêmica Livre, 2012. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/10303/O%20instante%20do%20encontro.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 18 jun. 2020.

<sup>8</sup> VERONESE, Alexandre. Avaliação em Direito: regrinhas vs o baixo rigor. **Jota**, 24 fev. 2017. Disponível em: <<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/judiciario-e-sociedade/avaliacao-em-direito-regrinhas-vs-o-baixo-rigor-24022017>>. Acesso em: 19 jun. 2020.

---

estabelecer a matriz educacional a partir da qual os estudantes pensarão o direito.<sup>9</sup>

Com o objetivo de responder os acima mencionados questionamentos, propõe-se que os bolsistas selecionados deverão realizar um mapeamento amplo da literatura sobre o tema e, se for o caso, dos experimentos já realizados em diversos países sobre a temática.

O referencial teórico para o desenvolvimento da pesquisa envolve uma literatura preocupada com a identificação dos principais problemas impostos especificamente à área da educação jurídica e à produção do conhecimento voltada para os estudantes de Direito. Para tal, os envolvidos deverão compreender o que é educação e as especificidades de uma educação jurídica.<sup>10</sup>

Os problemas de pesquisa são diversos e serão determinados em função dos interesses dos discentes, com o apoio da orientação para a construção de um subprojeto que dialogue com este de maneira metodologicamente rigorosa. Para tanto, está prevista a realização de um pequeno workshop de metodologia da pesquisa a ser oferecido pelo professor orientador nos primeiros meses de execução do projeto.

---

<sup>9</sup> GHIRARDI, José Garcez. **O instante do encontro**: questões fundamentais para o ensino jurídico. São Paulo: Fundação Getúlio Vargas, Escola de Direito de São Paulo, Coleção Acadêmica Livre, 2012. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/10303/O%20instante%20do%20encontro.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 18 jun. 2020.

<sup>10</sup> Ver: GHIRARDI, José Garcez. **O instante do encontro**: questões fundamentais para o ensino jurídico. 2012. - GHIRARDI, José Garcez. **O instante do encontro**: questões fundamentais para o ensino jurídico. São Paulo: Fundação Getúlio Vargas, Escola de Direito de São Paulo, Coleção Acadêmica Livre, 2012. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/10303/O%20instante%20do%20encontro.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 18 jun. 2020.

---

## **2 Objetivos**

---

A pesquisa tem como principais metas:

a) levantar em periódicos especializados os principais temas debatidos sobre educação jurídica, notadamente os que estão relacionados a cinco dimensões: (i) ética em práticas de ensino e pesquisa, (ii) emprego de novas tecnologias no ensino do direito, (iii) desenvolvimento de metodologias ativas de ensino, (iv) construção de materiais didáticos e (v) elaboração de avaliações;

b) identificar os problemas associados a cada uma das referidas dimensões;

c) despertar nos discentes o interesse pela pesquisa e auxiliá-los na identificação e formulação de um problema de pesquisa e dos demais itens necessários para a construção de um projeto de pesquisa aderente à presente proposta geral;

d) apreciar criticamente as soluções levantadas para cada um dos problemas com foco em particularidades nacionais;

e) elaborar artigo com os resultados da pesquisa.

## **3 Metodologia e Estratégia de Ação**

---

O projeto será realizado em três vertentes:

### a) Pesquisa documental

A pesquisa documental se concentrará na leitura dos volumes do Journal of Legal Education, do European Journal of Legal Education (que encerrou as suas atividades em 2008), do International Journal of Public Legal Education e da The Law Teacher publicados neste século e outros periódicos, inclusive nacionais, a

---

serem selecionados sobre as 5 dimensões acima indicadas ou outra de interesse do bolsista, mas desde que aderente à proposta geral do projeto. Essas informações serão colocadas em uma planilha, a ser preenchida pelo(a) pesquisador(a).

b) Eventual pesquisa empírica

No segundo momento, se necessário, pesquisa empírica pode ser realizada visando a testar hipóteses levantadas em outras jurisdições ou elaboradas durante a própria pesquisa.

c) Reflexão sobre o resultado da pesquisa

Num terceiro momento, haverá uma reflexão a respeito dos resultados, especialmente para a busca por alternativas, inclusive de natureza regulatória, para lidar com desafios nacionais.

Além dos graduados selecionados, poderão integrar a equipe de pesquisa alunos do PPGD da FGV Direito Rio.

## **4 Cronograma**

---

Cronograma: propõe-se um período de um ano para a execução do projeto, cujas fases serão definidas diretamente com o(s) bolsista(s) selecionado(s).

---

## 5 Referências Bibliográficas

---

BALSAM, Jodi. S. Teaming Up to Learn in the Doctrinal Classroom. **Journal of Legal Education**, v. 68, n. 2, p. 261-283, 2019. Disponível em: <<https://jle.aals.org/home/vol68/iss2/5>>. Acesso em: 19 jun. 2020.

BORMAN, Deborah L.; HARAS, Catherine. Something Borrowed: Interdisciplinary Strategies for Legal Education. **Journal of Legal Education**, v. 68, n. 2, p. 357-391, 2019. Disponível em: <<https://jle.aals.org/home/vol68/iss2/9>>. Acesso em: 19 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Processo nº: 23001.000020/2015-61**. Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Direito. Interessado: Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior. Relator: Antonio de Araujo Freitas Júnior. Brasília, DF: Ministério da Educação, 04 out. 2018. [Aguardando Homologação]. Disponível em:

<<https://www.migalhas.com.br/arquivos/2018/10/art20181030-11.pdf>>. Acesso em: 18 jun. 2020.

DRASLAROVÁ, Hana. Street Law as a unique learning method: What do students themselves actually find to be its benefits? Answers from the Czech Republic. **International Journal of Public Legal Education**, v. 3, n. 1, p. 123-145, 2019. Disponível em: <<https://www.northumbriajournals.co.uk/index.php/ijple/article/view/837>>. Acesso em: 19 jun. 2020.

FGV DIREITO SP. **OED - Quais são os desafios do ensino do direito no Brasil?**. São Paulo: Fundação Getulio Vargas, Escola de Direito de São Paulo, Núcleo de Metodologia de Ensino, Observatório do Ensino do Direito, 03 dez. 2013. Disponível em: <<https://direitosp.fgv.br/video/oed-quais-sao-desafios-ensino-direito-brasil>>. Acesso em: 19 jun. 2020.



---

GHIRARDI, José Garcez. **O instante do encontro**: questões fundamentais para o ensino jurídico. São Paulo: Fundação Getúlio Vargas, Escola de Direito de São Paulo, Coleção Acadêmica Livre, 2012. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/10303/O%20instante%20do%20encontro.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 18 jun. 2020.

GHIRARDI, José Garcez; CUNHA, Luciana Gross; FEFERBAUM, Marina (Coords.). **Cursos de Direito, Instituições de Ensino Superior, Mantenedoras e Grupos Educacionais**. São Paulo: Fundação Getúlio Vargas, Escola de Direito de São Paulo, Núcleo de Metodologia de Ensino, Observatório do Ensino do Direito, v. 2, n. 1, nov. 2014. Disponível em: <[https://direitosp.fgv.br/sites/direitosp.fgv.br/files/arquivos/relatorio\\_oed\\_nov\\_2014\\_quem\\_oferece\\_os\\_cursos\\_de\\_direito\\_no\\_brasil.pdf](https://direitosp.fgv.br/sites/direitosp.fgv.br/files/arquivos/relatorio_oed_nov_2014_quem_oferece_os_cursos_de_direito_no_brasil.pdf)>. Acesso em: 18 jun. 2020.

GHIRARDI, José Garcez; CUNHA, Luciana Gross; FEFERBAUM, Marina (Coords.). **Detalhamento regional da área de Direito**. São Paulo: Fundação Getúlio Vargas, Escola de Direito de São Paulo, Núcleo de Metodologia de Ensino, Observatório do Ensino do Direito, vol. 1, n. 1, out. 2013. Disponível em:

<[https://direitosp.fgv.br/sites/direitosp.fgv.br/files/arquivos/relatorio\\_oed\\_out\\_2013\\_quem\\_e\\_o\\_professor\\_de\\_direito\\_no\\_brasil.pdf](https://direitosp.fgv.br/sites/direitosp.fgv.br/files/arquivos/relatorio_oed_out_2013_quem_e_o_professor_de_direito_no_brasil.pdf)>. Acesso em: 18 jun. 2020.

GHIRARDI, José Garcez; CUNHA, L. G.; FEFERBAUM, M. Observatório do Ensino do Direito: relatório outubro 2013-Quem é o professor de Direito no Brasil. **São Paulo: GV Direito–Núcleo de Metodologia de Ensino**, 2013. Disponível em: [https://direitosp.fgv.br/sites/direitosp.fgv.br/files/arquivos/relatorio\\_oed\\_nov\\_2014\\_quem\\_oferece\\_os\\_cursos\\_de\\_direito\\_no\\_brasil.pdf](https://direitosp.fgv.br/sites/direitosp.fgv.br/files/arquivos/relatorio_oed_nov_2014_quem_oferece_os_cursos_de_direito_no_brasil.pdf) Acesso em 18 jun 2020.

---

GREALY, Freda; COLLENDER, Steve; LUNNEY, John; O'BOYLE, Rory. Education, Empowerment and Access to All - Public Legal Education and Massive Open Online Courses at the Law Society of Ireland. **International Journal of Public Legal Education**, v. 3, n. 1, p.3-26, 2019. Disponível em: <<https://www.northumbriajournals.co.uk/index.php/ijple/article/view/832>>. Acesso em:19 jun. 2020.

ISOYAMA, Kyoko. Law Related Education in Japan - Developments and Challenges. **International Journal of Public Legal Education**, v. 3, n. 1, p. 96-122, 2019. Disponível em: <<https://www.northumbriajournals.co.uk/index.php/ijple/article/view/836>>. Acesso em:19 jun. 2020.

KIRKUP, Rachel. Collaborative public legal education: a case of 'many hands make light work', or 'too many cooks'?!. **International Journal of Public Legal Education**, v. 3, n. 1, p. 75-95, 2019. Disponível em: <<https://www.northumbriajournals.co.uk/index.php/ijple/article/view/835>>. Acesso em:19 jun. 2020.

LAW TEACHER. **Law Teacher Resources**. Nottingham: LawTeacher, 2020. Disponível em: <<https://www.lawteacher.net/resources.php>>. Acesso em:19 jun. 2020.

LEE, Jae-Hyup. The Introduction of the Law School System and the Structure of the Legal Profession in Korea: Status and Prospects. **Journal of Legal**

**Education**, v. 68, n. 2, p. 460-490, 2019. Disponível em: <<https://jle.aals.org/home/vol68/iss2/13>>. Acesso em:19 jun. 2020.

---

LEITE, Maria Cecília Lorea; DIAS, Renato Duro. Imagens da justiça e educação jurídica na contemporaneidade. 2013. In: MEZZARROBA, Orides; TAVARES NETO, José Querino; VASCONCELOS, Sílvia Andréia (Org.). **Direito, educação, ensino e metodologias jurídicas**. 1. ed. Florianópolis: FUNJAB, 2013. p. 126-145.

Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=cb13de2e50ac695a>. Acesso em: 18 jun. 2020.

MALDONADO, Daniel Eduardo Bonilla. O Formalismo Jurídico, a Educação Jurídica e a Prática Profissional do Direito na América Latina. **Revista da Faculdade de Direito da UFG**, v. 36, n. 2, p. 101-134, jul./dez. 2012. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/revfd/article/view/34615/18273>. Acesso em: 19 jun. 2020.

MORAIS, Hugo Belarmino de. **A dialética entre educação jurídica e educação do campo**: a experiência da turma Evandro Lins e Silva da UFG derrubando as cercas do saber jurídico. 2011. 225 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Jurídicas) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2011. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/tede/4371>. Acesso em: 18 jun. 2020.

MURPHY, Collen P.; RYAN JR., Christopher J.; WARNAPALA, Yajni. Note-Taking Mode and Academic Performance in Two Law School Courses. **Journal of Legal Education**, v. 68, n. 2, p. 207-229, 2019. Disponível em: <https://jle.aals.org/home/vol68/iss2/3>. Acesso em: 19 jun. 2020.

PEREIRA, Donizett. Função social da educação jurídica. **Direito e Sociedade-Revista de Estudos Jurídicos e Interdisciplinares**, Catanduva, v. 6, n. 1, p. 32-45, jan./dez. 2011. Disponível em: [http://unifipa.com.br/site/documentos/revistas/direito/dir\\_2011\\_vol6\\_n1.pdf](http://unifipa.com.br/site/documentos/revistas/direito/dir_2011_vol6_n1.pdf). Acesso em: 18 jun. 2020.

---

RODRIGUES, Horácio Wanderlei; ARRUDA JÚNIOR, Edmundo Lima de(Orgs). **Educação Jurídica- Volume II**. 2. ed. corr. Florianópolis: FUNJAB, Coleção Pensando o Direito no Século XXI, v.2, 2012. Disponível em:<[https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/99622/VD-FINAL\\_2a\\_ed\\_Educacao\\_Juridica\\_05-11-2012.pdf?sequence=1&isAllo1wed=y](https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/99622/VD-FINAL_2a_ed_Educacao_Juridica_05-11-2012.pdf?sequence=1&isAllo1wed=y)>.

Acesso em: 18 jun. 2020.

TENFEN SILVA, Larissa (org.); XIMENES, Julia Maurmann (org.). **Ensinar direito o direito**. São Paulo: Editora Saraiva, 2015.

VERONESE, Alexandre. Advogados e ensino jurídico. **Jota**, 11 dez. 2015. Disponível em: <<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/judiciario-e-sociedade/judiciario-e-sociedade-advogados-e-ensino-juridico-11122015>>. Acesso em:19 jun. 2020.

VERONESE, Alexandre. Avaliação em Direito: regrinhas vs o baixo rigor. **Jota**, 24 fev. 2017. Disponível em: <<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/judiciario-e-sociedade/avaliacao-em-direito-regrinhas-vs-o-baixo-rigor-24022017>>. Acesso em:19 jun. 2020.

VERONESE, Alexandre. Educação jurídica entre os dilemas da graduação, da pós e da internacionalização. **Jota**, 26 abr. 2018. Disponível em: <<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/judiciario-e-sociedade/educacao-juridica-graduacao-internacionalizacao-26042018>>. Acesso em:19 jun. 2020.

VERONESE, Alexandre. Formação e educação Jurídica. **Jota**, 27 fev. 2015. Disponível em: <<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/judiciario-e-sociedade/judiciario-e-sociedade-formacao-e-educacao-juridica-27022015>>. Acesso em:19 jun. 2020.

WERESH, Melissa H. Assessment, Collaboration, and Empowerment: Team-Based Learning. **Journal of Legal Education**, v. 68, n. 2, p. 303-337, 2019. Disponível em: <<https://jle.aals.org/home/vol68/iss2/7>>. Acesso em:19 jun. 2020.